







## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.O.E: 75 788 349/0001-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA N.º 146/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

### RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, O SRT.ª ANDREA CRISTINA FADONI, LOTADA NO SETOR DA EDUCAÇÃO, CARGO DE NUTRICIONISTA, A PARTIR DE 21 DE JUNHO DE 2021, A 05 DE JULHO DE 2021, (1ª PARCELA) REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE JANEIRO DE 2021.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE JUNHO DE 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER  
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar N.º 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: [humano@munijapurá.pr.gov.br](mailto:humano@munijapurá.pr.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Japurá

Estado do Paraná

2º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - PR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Bolívar, 363, inscrito no CNPJ sob o nº 75.788.349/0001-39, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Senhora ADRIANA CRISTINA POLIZER, inscrito no CPF sob o nº 2027.750.979-36, portador da cédula de identidade RG nº 65003147 - SSP-PR, residente e domiciliado no Município de JAPURÁ - Estado do Paraná, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado APAE - ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à RUA MARINGÁ, 14 - CEP: 87225000 - BAIRRO: Japurá/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 80.615.800/0001-56, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Claudinei Rigo, inscrito(a) no CPF sob o nº 864.752.429-34, portador(a) da cédula de identidade RG nº 5.879.919-0 - SSP-PR, residente e domiciliado(a) no Município de Japurá/PR, doravante denominada CONVENIENTE, resolvem celebrar o Presente Termo de Colaboração de Transferência Voluntária dos Recursos do FUNDEB, regido pelas normas da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014, Alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei Complementar Estadual 113/2005, Decreto Municipal Nº 045/2017 de 30/03/2017, Portaria conjunta nº 2 do FNDE e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Os parceiros celebram este termo aditivo, com fundamento no art.55, caput da lei nº 13.019/2014 e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**  
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica Prorrogada a Vigência do Termo de Colaboração nº 004/2020 pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 01/07/2021 até 31/08/2021.

**Parágrafo Único:** O Plano de trabalho fica alterado quanto ao seu término.

Todas as demais condições e cláusulas do referido Termo de Colaboração permanecem inalteradas.

JAPURÁ, 01 de junho de 2021.

Adriana Cristina Polizer  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Japurá

Estado do Paraná

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR E O RECANTO DA TERCEIRA IDADE SÃO CARLOS - PR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Bolívar, 363, inscrito no CNPJ sob o nº 75.788.349/0001-39, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Senhora ADRIANA CRISTINA POLIZER, inscrito no CPF sob o nº 2027.750.979-36, portador da cédula de identidade RG nº 65003147 - SSP-PR, residente e domiciliado no Município de JAPURÁ - Estado do Paraná, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado RECANTO DA TERCEIRA IDADE SÃO CARLOS - PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N - CEP: 87770-000 - BAIRRO: CENTRO - São Carlos do Ivaiporã/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 02.021.494/0001-31, neste ato representado pelo(a) Sr(a) CASSIO MENEZES, inscrito(a) no CPF sob o nº 488.742.059-53, portador(a) da cédula de identidade RG nº 3.710.426-4 - SSP-PR, residente e domiciliado(a) no Município de São Carlos do Ivaiporã, doravante denominada CONVENIENTE, resolvem celebrar o Presente Termo de Colaboração de Transferência Voluntária, regido pelas normas da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014, Alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei Complementar Estadual 113/2005, Decreto Municipal Nº 045/2017 de 30/03/2017 e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Os parceiros celebram este termo aditivo, com fundamento no art.55, caput da lei nº 13.019/2014 e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**  
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o valor do Termo de Colaboração nº 003/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**  
Fica Prorrogada a Vigência do Termo de Colaboração nº 003/2020 pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2021 até 31/07/2021.

**Parágrafo Único:** O Plano de trabalho fica alterado quanto ao seu término e cronograma de desembolso.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**  
Para o período de prorrogação o valor da parcela será de R\$3.900,00 três mil e novecentos reais).

Todas as demais condições e cláusulas do referido Termo de Colaboração permanecem inalteradas.

JAPURÁ, 21 de junho de 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - C.G.C: 75.788.349/0001-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 174/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Michelli Alda Sorpili Pinto, RG. nº 7.561.110-2, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Oficial Administrativo, para responder como Gestora do Convênio referente à solicitação de tubos e como Fiscal fica designado o funcionário Eduardo Ernaga do Nascimento, RG nº 10.512.639-5, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, aos 21 de junho de 2021.

Adriana Cristina Polizer  
Prefeita Municipal de Japurá



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (0xx44) 3644-1114 e 3644-1100  
e-mail: [pm@saomanoidoparana.pr.gov.br](mailto:pm@saomanoidoparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
CNPJ - 36.909.617/0001-63

### EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2021 - C

SUMULA: Dispõe sobre a Homologação das Inscrições do Teste Seletivo Simplificado, nº 003/2021, aberto pelo Edital 003/2021-A, para atender necessidades de profissional na Secretaria Municipal de Educação de São Manoel do Paraná.

SUZILAINÉ BERALDO ZUPIROLI, Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado nº 003/2021, de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**TORNA PÚBLICO:** Fica HOMOLOGADA a inscrição, para o Teste Seletivo Simplificado nº 003/2021, aberto através do Edital 003/2021-A, conforme relação abaixo:

| CANDIDATO               | CARGO           | DOC. RG     | SITUAÇÃO |
|-------------------------|-----------------|-------------|----------|
| 1   Luana Maria Santana | Fonaudiólogo/20 | 9.925.206-5 | DEFERIDO |

São Manoel do Paraná-PR, 21 de junho de 2021.

SUZILAINÉ BERALDO ZUPIROLI  
Presidente da Comissão Especial do  
Teste Seletivo Municipal Simplificado

ASSINADO O ORIGINAL



SERVICÓ AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE  
ASSOCIADO AO CONSORCIO PÚBLICO CIPAR  
RUA SÃO JERÔNIMO, 124 - JARDIM MOREIRA - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3435-1751  
CNPJ/MF: 80.709.458/0001-50 - E-MAIL: [SAMAEJAPUR@GOL.COM.BR](mailto:SAMAEJAPUR@GOL.COM.BR)  
JAPURÁ - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021 - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 - PRESENCIAL  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE JAPURÁ/PR  
CONTRATADO: N S CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 23.216.486/0001-03  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAPURÁ/PR, ATRÁVES DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.450,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

| LOTE  | ITEM | PRODUTO/SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNIT. R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----------------|-----------------|
| 2     | 1    | Prestação de serviços para instalação de aparelho de ar-condicionado modelo Split de 12.000 a 24.000 BTUs, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos e conforme manual de instrução do fabricante, conforme ABNT NBR 13971:2014. Garantia de 12 meses ou de acordo com a especificação do fabricante. Os insumos necessários para instalação correrão por conta do contratado. | 7,00   | Unidade | 350,00          | 2.450,00        |
| TOTAL |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |         |                 | 2.450,00        |

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.  
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR DO SAMAE



SERVICÓ AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE  
ASSOCIADO AO CONSORCIO PÚBLICO CIPAR  
RUA SÃO JERÔNIMO, 124 - JARDIM MOREIRA - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3435-1751  
CNPJ/MF: 80.709.458/0001-50 - E-MAIL: [SAMAEJAPUR@GOL.COM.BR](mailto:SAMAEJAPUR@GOL.COM.BR)  
JAPURÁ - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021 - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 - PRESENCIAL  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE JAPURÁ/PR  
CONTRATADO: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 37.658.173/0001-01  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAPURÁ/PR, ATRÁVES DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.  
VALOR GLOBAL: R\$ 12.134,00 (DOZE MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS).

| LOTE  | ITEM | PRODUTO/SERVICO                                                                                                                                                           | QUANT. | UNIDADE | MARCA                             | PREÇO UNIT. R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1     | 1    | Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 BTU, tensão 220 V, frequência 60 Hz, tipo split, ciclo frio, características adicionais 1 controle remoto s/fio. | 5,00   | Unidade | ELGIN Modelo HEF12B2FB/HEFE12B2NB | 1.420,00        | 7.100,00        |
| 1     | 2    | Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 BTU, tensão 220 V, frequência 60 Hz, tipo split, ciclo frio, características adicionais 1 controle remoto s/fio. | 1,00   | Unidade | ELGIN Modelo HEF18B2FB/HEFE18B2NB | 2.265,00        | 2.265,00        |
| 1     | 3    | Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 24.000 BTU, tensão 220 V, frequência 60 Hz, tipo split, ciclo frio, características adicionais 1 controle remoto s/fio. | 1,00   | Unidade | ELGIN Modelo HWF124B2IA/HWF24B2NA | 2.769,00        | 2.769,00        |
| TOTAL |      |                                                                                                                                                                           |        |         |                                   |                 | 12.134,00       |

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.  
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR DO SAMAE



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (0xx44) 3644-1114 e 3644-1100  
Site: [www.saomanoidoparana.pr.gov.br](http://www.saomanoidoparana.pr.gov.br) e e-mail: [comissao@saomanoidoparana.pr.gov.br](mailto:comissao@saomanoidoparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
CNPJ - 36.909.617/0001-63

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DA BASE DE DADOS PARA ACESSO VIA INTERNET DO PERÍODO ON-LINE WAGISTER NET, SISTEMA DE PESQUISA ON-LINE DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS A FACILITAR A CONSULTA E ATUALIZAÇÃO EM DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA UTILIZADAS EM TODOS OS TRABALHOS AFETOS À ÁREA DE ATUAÇÃO DO SETOR JURÍDICO".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parecer Jurídico em favor legal no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, que decidiu pela inexistência de licitação no Processo nº 07/2021 - PMSP de 14/06/2021, ADJUDICANDO assim o objeto em favor LEX EDITORA S.A, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.160.768/0001-17, situada na Rua da Consolação, nº 77, 9º andar, CJ 91, CEP: 01.301-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, autorizando a contratação no valor global de R\$ 1.341,00 (Um mil e trezentos e quarenta e um reais).

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 15 de junho de 2021.

AGNALDO TREVISAN  
Prefeito Municipal  
(Original Assinado)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Inteiro: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 16/2021, nos termos do Edital n.º 768/2021.

Prêmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal n.º 10.520/02.

Considerando, que tomadas as devidas providências e não havendo interposição recursos e, tendo em vista parecer favorável do assessor jurídico,

### RESOLVO:

1 - Homologar a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 16/2021, conforme adjudicação do pregoeiro, realizada no dia 08 de junho de 2021 de conformidade com o Edital n.º 768/2021, publicado no jornal Diário Oficial da União, Tribuna de Cianorte e na Internet nos sites: [www.pmguaporema.com.br](http://www.pmguaporema.com.br) / [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)

2 - Para seguinte Empresa:

| FORNECEDOR      | CNPJ/CNPF          | VALOR R\$                                                                |
|-----------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| VALDIR SALVADOR | 78.571.700/0001-23 | R\$ 245.911,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Onze Reais) |

Cidade de Guaporema - PR, 21 de junho de 2021.

Gilberto Castiglioni  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2021  
Pregão N.º 16/2021

Data da assinatura: 21/06/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA e a empresa VALDIR SALVADOR - ME

Objeto: Registro de preços para fornecimento de futuras e eventuais aquisições de medicamentos de farmácia de urgência e emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$= 245.911,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Onze Reais).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Execução: 365 dias

Foro: da Comarca de Cidade Guatuba - Pr.

Guaporema, 21 de junho de 2021.

Gilberto Castiglioni  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280  
e-mail: [pmasotome@turbo.com.br](mailto:pmasotome@turbo.com.br)  
CEP 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

### PORTARIA Nº 2.414/2021

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a servidora pública municipal DEOLINDA ROSSI PASCHOAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERV. DE ENSINO 20 HORAS, 90 (noventa) dias consecutivos de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período de trabalho de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017, para serem gozadas no período de 19 de junho de 2021 a 16 de setembro de 2021, nos termos do artigo 162, da Lei Complementar Municipal n.º 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

OCELO CESAR FERREIRA LEITE  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280  
e-mail: [pmasotome@turbo.com.br](mailto:pmasotome@turbo.com.br)  
CEP 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

### PORTARIA Nº 2.415/2021

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a servidora pública municipal MARIA DO CARMO LIMA BAZOTTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20 HORAS, 30 (trinta) dias consecutivos de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período de trabalho de 01 de julho de 2009 a 30 de junho de 2014, para serem gozadas no período de 15 de junho de 2021 a 14 de julho de 2021, nos termos do artigo 162, da Lei Complementar Municipal n.º 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

OCELO CESAR FERREIRA LEITE  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280  
e-mail:



**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

**Representação Não Governamental:**

1. **Representante de Pessoa com Deficiência:**  
**Titular:** Reinaldo Gomes da Silva  
**Suplente:** Maria Aparecida Pereira Lima

2. **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis:**  
**Titular:** Gisella Maria Santos Custódio  
**Suplente:** Altamiro Pinheiro Custódio

3. **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indianópolis – APAE:**  
**Titular:** Maria Cristina Aparecida Ferreira  
**Suplente:** Maria Cristina Bidui Resende

4. **Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Indianópolis – APMI:**  
**Titular:** Elizângela Valéria Paleta Cordeiro  
**Suplente:** Silvana Aparecida Artoni Martins

**Art. 2º** - O Conselho terá suas atribuições de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal Nº 632/2021 de 08 de junho de 2021.

**Art. 3º** - O mandato dos Conselheiros será de 02 anos de acordo com o Inciso I do Artigo 5º da Lei Municipal Nº 632/2021 de 08 de junho de 2021.

**Art. 4º** - No prazo de 120 dias, a contar da publicação do presente Decreto, o Conselho, elaborará seu Regimento Interno.

**Art. 5º** - O Conselho procederá a escolha de seu Presidente e Vice-Presidente de acordo com o § 2º do Artigo 4º da Lei Municipal Nº 632/2021 de 08 de junho de 2021, sendo que, responderá pelo mesmo, sua Plenária, enquanto não se proceda a referida escolha.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** em 21 de Junho de 2021.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Indianópolis  
www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 061/2021**

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, JULIANO TREVISAN CORDEIRO** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 615 de 2020, de 17 de outubro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 392.610,69 (Trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e dez reais e sessenta e nove centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

03 SECRETARIA GERAL

03.001 BIBLIOTECA DO SECRETARIO GERAL

04.122.0007.2016 Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00240 00000 Recursos Ordinários (Livres) .....17.000,00

06 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS

06.002 DIVISÃO DE TRANSPORTE

26.453.0018.2015 Manter os Serviços Rodoviários Municipais

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00860 00000 Recursos Ordinários (Livres) .....50.000,00

06 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS

06.002 DIVISÃO DE TRANSPORTE

26.782.0018.2066 Readequação de Estradas Rurais

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00941 00797 CONVÊNIO SEAB - 021174408912 - TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS .....39.999,75

06 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS

06.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0013.2049 Conservação / Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01180 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF .....550,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

10.301.0010.2070 Manter o Programa Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01292 01504 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) .....10.000,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

10.301.0010.2070 Manter o Programa Atenção Básica em Saúde

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01350 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....2.000,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

10.301.0010.2071 Manter o Programa Saúde da Família - PSF e PMAQ

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

01590 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....1.000,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

10.301.0010.2072 Manter o Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01700 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....1.000,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

10.301.0010.2099 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01920 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....1.000,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

10.301.0010.2133 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - COVID-19

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02001 01503 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) .....13.000,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES

10.302.0010.2031 Gestão Administrativa da Saúde

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....16.000,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES

10.302.0010.2031 Gestão Administrativa da Saúde

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02900 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....6.000,00

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001 GABINETE DIR. DA AGRI, IND, COM, E MEIO AMBIENTE

18.541.0013.1113 Construção/Reforma de Praças, Parques, Bosques e Jardins

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02980 00000 Recursos Ordinários (Livres) .....26.591,41

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001 GABINETE DIR. DA AGRI, IND, COM, E MEIO AMBIENTE

18.541.0013.1113 Construção/Reforma de Praças, Parques, Bosques e Jardins

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02981 01509 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - 202028490007- Investimento .....123.553,64

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.002 DIVISÃO DE AGRIC. E FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.608.0016.2061 Apoiar a Atividade Agropecuária

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03100 00000 Recursos Ordinários (Livres) .....40.000,00

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001 GABINETE DO DIRETOR

12.361.0011.2034 Manter o Gabinete do Diretor da Educação

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03340 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....3.380,00

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.003 FUNDEB

12.365.0011.2040 Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04090 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....17.000,00

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.003 FUNDEB

12.365.0011.2040 Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04100 00107 Salário-Educação .....10.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2022 Ações de Apoio a Família

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

04360 00000 Recursos Ordinários (Livres) .....6.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2022 Ações de Apoio a Família

3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

04400 00000 Recursos Ordinários (Livres) .....1.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2023 Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04430 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS .....1.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2023 Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04450 00000 Recursos Ordinários (Livres) .....162,57

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2094 Ações de Prevenção e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04621 00950 Transferência do SUAS - COVID-19 - Portaria Nº 378 - Proteção Social Básica .....581,52

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2134 Incentivo Benefício Eventual COVID-19

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04900 00000 Recursos Ordinários (Livres) .....1.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.002 ADOLESCENTE

08.243.0008.2124 Manutenção das Atividades de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças e Adolescentes

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

05030 00000 Recursos Ordinários (Livres) .....2.500,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.004 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0008.2100 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05140 00000 Recursos Ordinários (Livres) .....1.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.004 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0008.2100 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05160 00000 Recursos Ordinários (Livres) .....694,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.004 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2027 Gestão Administrativa da Divisão Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05260 00000 Recursos Ordinários (Livres) .....500,00

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I – O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

**Fonte 00000** – Recursos Ordinários (Livres) .....146.447,98

**Fonte 00507** – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149, CF .....550,00

**Fonte 1504** – Emendas Individuais Impositivas – transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) .....10.000,00

**Fonte 01503** – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID 19) .....13.000,00

**Fonte 01509** – Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – 202028490007 – Investimento .....123.553,64

**Fonte 00104** – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....20.380,00

**Fonte 00107** – Salário – Educação .....10.000,00

**Fonte 00934** – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS .....1.000,00

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

| Fonte 00507                          | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN    | TOTAL  |
|--------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|--------|--------|
|                                      | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ    |        |
| Alterações Ad. das Cotas de Receitas | -   | -   | -   | -   | -   | -      | -      |
| Alterações Ad Cronog. Desembolso     | -   | -   | -   | -   | -   | 550,00 | 550,00 |

| Fonte 01504                          | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN       | TOTAL     |
|--------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----------|-----------|
|                                      | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ       |           |
| Alterações Ad. das Cotas de Receitas | -   | -   | -   | -   | -   | -         | -         |
| Alterações Ad Cronog. Desembolso     | -   | -   | -   | -   | -   | 10.000,00 | 10.000,00 |

| Fonte 01503                          | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN       | TOTAL     |
|--------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----------|-----------|
|                                      | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ       |           |
| Alterações Ad. das Cotas de Receitas | -   | -   | -   | -   | -   | -         | -         |
| Alterações Ad Cronog. Desembolso     | -   | -   | -   | -   | -   | 13.000,00 | 13.000,00 |

| Fonte 00104                          | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN       | TOTAL     |
|--------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----------|-----------|
|                                      | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ       |           |
| Alterações Ad. das Cotas de Receitas | -   | -   | -   | -   | -   | -         | -         |
|                                      | -   | -   | -   | -   | -   | 20.380,00 | 20.380,00 |

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

**Fonte 00950** - Transferência do SUAS – COVID 19 – Portaria nº 378- Proteção Social Básica .....679,32

**II - O Excesso de Arrecadação** na seguinte conta de Receita:  
**1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00** OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL .....39.999,75

**III– O Cancelamento** das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC

10.302.0010.2078 Manter os Serv. Hospitalares e de Média Alta Complexidade

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02250 00000 Recursos Ordinários (Livres) .....27.000,00

**Art. 3º** - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

| Fonte 00797                          | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN       | TOTAL     |
|--------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----------|-----------|
|                                      | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ       |           |
| Alterações Ad. das Cotas de Receitas | -   | -   | -   | -   | -   | 39.999,75 | 39.999,75 |
| Alterações Ad Cronog. Desembolso     | -   | -   | -   | -   | -   | 39.999,75 | 39.999,75 |

**Art. 4º** - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

| Fonte 00000                          | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN        | TOTAL      |
|--------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|------------|
|                                      | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ        |            |
| Alterações Ad. das Cotas de Receitas | -   | -   | -   | -   | -   | -          | -          |
| Alterações Ad Cronog. Desembolso     | -   | -   | -   | -   | -   | 146.447,98 | 146.447,98 |

www.indianopolis.pr.gov.br

**VOCÊ USANDO,  
VOCÊ ME PROTEGE.**

**EU USANDO,  
EU TE PROTEJO.**

**COVID-19**